**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2016 – PREGÃO 009/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA B.F.COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, no 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 773.261-9 SSP/PR e CPF/MF no 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa  **.F.COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.357.629/0001-81, neste ato representado pela Senhora **ELISETE FERNANDES BERTINATTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Dr. Genaro Resende – 1091, na cidade de Cambará – Paraná, portadora de Cédula de Identidade n.º 3.551.656-5 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 527.953.499-49, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **18/02/2016**, cujo objeto foi a “o registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, pintura e elétricos, para o Departamento de Obras, Secretaria de Esportes e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e pedras, manilhas e concreto para obras de pavimentação em diversas ruas do município*”*, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o aditivo de 24,985% do lote 03, conforme abaixo discriminado:

**LOTE 03 – MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO - VALOR R$ 30.562,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Qtde. | Descrição | Marca | Unit. | Total |
| 01 | 125 m³ | Pedra Graduada | PEDREIRA STA CLARA | 74,00 | 37.000,00 |
| 02 | 88 m³ | Pedra 01 | PEDREIRA STA CLARA | 74,00 | 26.122,00 |
| 03 | 100 m³ | Pedrisco | PEDREIRA STA CLARA | 74,00 | 29.600,00 |
| 04 | 100 m³ | Pó de pedra | PEDREIRA STA CLARA | 74,00 | 29.600,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 18 de novembro de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ ELISETE FERNANDES BERTINATTI

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 527.953.499-49

TESTEMUNHA 01: TESTEMUNHA 02:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR MAURO FRANCISCON

CPF /MF: 033.182.809-09 CPF /MF: 473.011.209-15

ASS.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ASS.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO